



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro

Sirinhaém/PE - CEP 55580-000

CNPJ: 10.292.209/0001-20

Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204

E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº 1.141/2007

EMENTA Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Cargos desta Prefeitura e dá outras providências.....

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos permanentes de pessoal descritos e quantificados nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º - Ficam extintos os cargos que serão substituídos pelos cargos criados nesta Lei, fixados no anexo III.

Art. 2º - O provimento dos Cargos criados por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das receitas próprias.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,
Em, 09 de fevereiro de 2007.

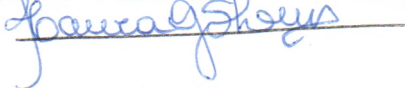


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
Prefeito

Certidão

Certifico que a presente Lei nº 1.141/07 foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 09.02.07



Arquivo
Marta

